



Terça-Feira, 26 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2022

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

EMENTA: Convoca Candidatos(as) aprovados(as) para o cargo de; **PROFESSOR**, no Concurso Público nº. 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto nº. 030/2019 de 07 de março de 2019 e considerando a apresentação de todos os documentos em data anterior. Convoca os candidatos aprovados, abaixo nominados, para ASSUMIR as respectivas vagas, no dia **28 de abril de 2022, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas**, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROFESSOR – 20 HORAS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
59	RAQUEL ALVES DA COSTA	602230

Caso algum candidato convocado neste Edital não compareça, na data determinada, será considerado desistente e será automaticamente desclassificado do Concurso.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2022

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

EMENTA: Convoca Candidatos(as) aprovados(as) para o cargo de; **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, no Concurso Público nº. 001/2019.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2019, homologado pelo Decreto nº. 234/2019 de 19 de novembro de 2019. Convoca os candidatos (as) aprovados (as), abaixo nominados (as), para ASSUMIR as respectivas vagas, no dia **28 de abril de 2022, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas**, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
01	LUCIANE QUINTINO DA SILVA	619208
02	IGOR GUILHERME DE ALCANTARA BARBOSA	619975
04	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	620086

Caso algum candidato convocado neste Edital não compareça, na data determinada, será considerado desistente e será automaticamente desclassificado do Concurso.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2022

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

EMENTA: Convoca Candidatos (as) aprovados (as) para o cargo de; **PROFESSOR**, no Concurso Público nº. 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto nº. 030/2019 de 07 de março de 2019. Convoca os candidatos (as) aprovados (as), abaixo nominados (as), para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 27/04/2022 a 16/05/2022, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROFESSOR – 20 HORAS.

ORDE M.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
63	ANDREIA REGINA BRISCHILIARI PERISSATO PIZANI	602400
64	IVANETE APARECIDA DA SILVA LUCENA	603119
65	GRAICE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGUETTO	603484
66	CRISTINA DE FATIMA PELUSO ROVERE	602186
67	MARINEUZA FERREIRA DE SOUZA	602745
68	LETÍCIA DE SOUZA COSTA	602190

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA

SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- 9) Comprovantes de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;

- 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica credenciado através deste Edital, o médico Dr. ROBLEDO RUARO – Médico – Medicina do Trabalho – CRM nº. 17742, que atende na QS Clínica, com sede à Rua Olavo Bilac, 132 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1672, para a realização de exame(s) admissional(is) ao(s) convocado(s) por este Edital, que na data agendada deverá apresentar os seguintes exames:

PROFESSOR – 20 HORAS

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIOS X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (Referido documento será emitido após a realização do exame admissional, mencionado anteriormente).

- Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº.68/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a constituição do COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, e dá outras providências; **CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.274/2013 de 11 de junho de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído, com os membros abaixo relacionados, o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, com as atribuições dispostas no Art. 2º da referida lei:

Nº	NOME DO REPRESENTANTE	CPF	SEGMENTO	FUNÇÃO
01	Alvaro Pizzi	617.245.309-25	Sec. Educação Mun.	Efetivo
02	Michel Carrilho Lisboa	023.888.819-35	Sec. Educação Mun.	Suplente
03	Vânia Sindraux Alves	015.921.559-52	Diretor da Rede Estadual de Ensino	Efetivo
04	Humberto R. da Mata Junior	024.706.059-38	Diretor da Rede Estadual de Ensino	Suplente
05	Maria de Lourdes Costa	512.993.729-53	Diretor da Rede Municipal de Ensino	Efetivo
06	Rosimeire Alves Barbosa Mathias	035.369.649-82	Diretor da Rede Municipal de Ensino	Suplente
07	Renata Gimenes Aguiar dos Santos	058.451.989-33	Pais de aluno	Efetivo
08	Edina Marli Botelho de Sousa	049.250.359-16	Pais de aluno	Suplente

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Comitê, de que trata este Decreto, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 218/2019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 071/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público



Terça-Feira, 26 de abril de 2022

interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 31.062.085/0001-66, localizada na Avenida dos Agricultores, 1800, Jardim Residencial Madri, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jaime Jose da Silva, portador do RG nº 2.138.032-6 SESP/PR e do CPF nº. 350.294.639-68, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 109/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 071/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O 1º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 109/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais de entrada fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. Fica alterado o valor dos Itens abaixo descritos:

ITE M	UNID	DESCRIÇÃO	MARC A	VALOR ATUAL	%	NOVO VALOR
51	BUTIJOÃO	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) - BUTIJOÃO COM 45 KG	NACIONAL GAS	450,00	8,98	490,40

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 20 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 72/2022

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 019/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 20/04/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **34.479.558/0001-13**, neste ato representada pelo Anderson Torres dos Santos, portador (a) do RG nº 63760803, CPF nº. 885.410.539-20, residente na Av. Pres. Castelo Branco, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 019/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TERMOHIGRÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DAS CAIXAS DAS SALAS DE VACINA DAS UBS**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	20	Termo higrometro	88,90	1.778,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 019/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e de **R\$ 1.778,00 (mil setecentos e setenta e oito reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 120 (dias), com início em **25/04/2022** e término em **22/08/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº019/2.022". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de

Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 27 SECRETARIA DE SAÚDE 10 6 7 2 34 Manutenção Serviços Vigilância em Saúde 339030360000 MATERIAL HOSPITALAR.

Altônia-PR., 25/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 73/2022

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 020/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 20/04/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **VALDIRENE DE FÁTIMA GIAROLA AGUADO 02173306901**, inscrito no CNPJ sob nº. **43.445.317/0001-44**, neste ato representada pelo Valdirene de Fátima Giarola Aguado, portador (a) do RG nº 73501989, CPF nº. 021.733.069-01, residente na Av XV de Novembro, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 020/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA SOM (RADIO, AUTO-FALANTE, ANTENA) PARA O VEÍCULO CAMIONETE MITSUBISHI L200 TRITON, ANO 2019, PATRIMONIO 8891**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	AUTO RADIO PIONNER COM BLUETOOTH	630,00	630,00
1	2	1	PAR DE AUTO FALANTE DE 6" BRAVOX	140,00	140,00
1	3	1	ANTENA INTERNA OLIMPOS	48,00	48,00
1	4	1	FIANÇA ELÉTRICA	45,00	45,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 020/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **VALDIRENE DE FÁTIMA GIAROLA AGUADO 02173306901** e de **R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **25/04/2022** e término em **22/08/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº020/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 9 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 42231 Administração de Serviços Gerais 339030399900 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

Altônia-PR., 25/04/2022



Terça-Feira, 26 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2022

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 047/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 20/04/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ALINE MARIA DE SOUZA FARIA03578586978**, inscrito no CNPJ sob n.º **45.574.034/0001-28**, neste ato representada pela Srª **ALINE MARIA DE SOUZA FARIA**, portadora do CPF n.º. 035.785.869-78, residente na Rua da Bandeira, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade n.º. 047/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA: PSICOMOTRICIDADE- CONCEITO DEFICIT. CARGA HORARIA: 08:00 HORAS	1.700,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade n.º 047/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **ALINE MARIA DE SOUZA FARIA03578586978** e de **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **25/04/2022** e término em **22/08/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº047/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão da Prestação de serviço**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICACÃO 125221 Manutenção do Ensino Básico 339039650100 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO.**

Altônia-PR., 25/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 051/2022

Concede licença médica a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 6.459.419-2-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-19**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, 60(sessenta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 06/04 à 04/06/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 052/2022

Concede licença médica a servidora **DEBORA CAMILO FERREIRA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **DEBORA CAMILO FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 11.039.237-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem – Classe-II, Nível-09**, lotada na Secretaria de Saúde, 28 (vinte e oito) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 10/04 à 07/05/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 053/2022.

Revoga a Portaria n.º 037/2022 de 16/03/2022, que concede licença a servidora **CLAUDIA SILVANA SOUZA GREGHI**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Revogar a Portaria n.º 037/2022 de 16/03/2022, que concedia, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, a servidora **CLAUDIA SILVANA SOUZA GREGHI**, portadora da cédula de Identidade RG-n.º 7.158.500-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-09**, lotada na Secretaria de Saúde.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei n.º. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E COMUNICACÃO, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de instrumentos musicais para suprir necessidade de equipar a Banda de Fanfarras Mirim Municipal, no valor de **R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)**. Com a empresa: **JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958**, inscrito no CNPJ sob n.º. 14.969.848/0001-38, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 2071 – Centro - CEP: 87.503-200, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação – 05.002.133920014.2.068.4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Altônia, 26 de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal